



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 179/2021 de, 3 de Dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1245/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 89.230,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e trinta reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.301.0020.1049	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/ATENÇÃO BÁSICA		
Cód. Reduzido	304		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.230,00
001.10.302.0030.2483	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód. Reduzido	444		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00
001.10.305.0132.2092	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE		
Cód. Reduzido	364		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
	SUBTOTAL		79.230,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
005.08.243.0091.2071	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Cód. Reduzido	512		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA		10.000,00
	SUBTOTAL		10.000,00
	TOTAL		89.230,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.122.0147.2058	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Cód. Reduzido	353	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
001.10.301.0020.2172	MANTER AS ATIVIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	398	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
001.10.302.0030.1144	AQUIS.DE VEICULOS.,ONIBUS, MICRO ONIBUS E AMBULANCIA	
Cód. Reduzido	310	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.230,00
001.10.302.0030.2133	MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO/ABRIGO	
Cód. Reduzido	383	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
001.10.303.0133.2055	MANUT. DA FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	341	
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
001.10.305.0132.2092	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
Cód. Reduzido	355	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
	SUBTOTAL	79.230,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
005.08.243.0091.2071	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Cód. Reduzido	508	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	89.230,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.